PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 164/2021

DECLARA A MÚSICA GOSPEL E OS EVENTOS A ELA RELACIONADOS COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação cultural, no Município de Itajaí, a Música Gospel e os eventos a ela relacionados.

Art. 2º Ficam declarados a Música Gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei que declara a música gospel e os eventos evangélicos como manifestação cultural no município de Itajaí, encontra, in limine, amparo Constitucional Federal nos artigos 215 e 216, bem como na Constituição Estadual de Santa Catarina no artigo 173.

Sabe-se que nosso Município é formado por milhares de evangélicos e é também a sede de muitas igrejas, cuja cultura precisa ser respeitada e reconhecida. Ademais, a música gospel se caracteriza principalmente, por manifestar em grande diversidade de gêneros musicais e por ser capaz de incorporar os valores socioculturais das distintas comunidades e classes sociais.

A cultura evangélica é demostrada em apresentações musicais, espetáculos de teatro, dança, circenses, exposições, literatura, artes plásticas, fotografias, revistas, jornais, sites, portais, passeios, praticamente em todos os segmentos da cultura, sendo seus eventos realizados nas praças, templos, teatros e nos mais diversos ambientes.

Sobre a matéria, a Lei Federal 8.313/1991 (Lei que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura - Pronac) já reconhece a música gospel como manifestação cultural:

"Art. 31-A - Para os efeitos desta Lei, ficam reconhecidos como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, exceto aqueles promovidos por igrejas".

Aliado a isso, a Lei Estadual 18.003/2020 também já instituiu o mesmo reconhecimento:

"Art. 1º - Declara a música gospel e os eventos evangélicos como manifestação cultural no Estado de Santa Catarina".

Aliado a tudo isso, a música gospel e os eventos evangélicos ainda trazem uma mensagem de fé, de ânimo e de esperança para as pessoas, principalmente diante dos momentos difíceis da vida.

Assim, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por ser de interesse e relevância social.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE AGOSTO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL